TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Unidade Gestora: **Fundo Municipal de Saúde.**

1. OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, ITENS INFANTIS DESTINADOS A BEBÊS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPOSIÇÃO DE KITS PARA GESTANTES, A SEREM FORNECIDOS ÀS GESTANTES ATENDIDAS PELO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição de kits para gestantes justifica-se pela necessidade de fortalecer as ações de atenção básica à saúde materno-infantil desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Agrolândia. A disponibilização dos kits gestantes constitui importante estratégia de apoio às gestantes atendidas pela rede pública municipal de saúde, especialmente aquelas em situação de maior vulnerabilidade social.

2.2 A iniciativa tem como objetivo contribuir para a promoção da saúde e do bem-estar da gestante e do recém-nascido, fornecendo itens essenciais de higiene pessoal e cuidados básicos para o bebê nos primeiros meses de vida. Além disso, a entrega dos kits funciona como instrumento de incentivo à adesão das gestantes ao acompanhamento pré-natal, estimulando a participação nas consultas, nas atividades educativas e no acompanhamento contínuo durante a gestação.

2.3 Ressalta-se que o pré-natal adequado é fundamental para a prevenção de riscos e complicações durante a gestação, parto e puerpério, sendo uma das principais estratégias para redução da morbimortalidade materna e infantil. Nesse contexto, a oferta dos kits gestantes também reforça as políticas públicas voltadas à atenção integral à saúde da mulher e da criança.

2.4 Dessa forma, a aquisição dos referidos itens visa garantir melhores condições de cuidado ao recém-nascido, apoiar as famílias atendidas pelo sistema público de saúde e fortalecer as ações de promoção, prevenção e cuidado desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Agrolândia.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 A(s) ata(s) de registro de preço resultante(s) do presente pregão terá(ão) validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada(s) uma vez por igual período, desde que a vantajosidade da prorrogação seja devidamente comprovada, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
1	50	UN	Banheira de Bebê de material plástico resistente,	R$ 106,47

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/03/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d6ba56d9965a

			durável, atóxico, prático, leve, com capacidade mínima para 20 litros, espaço no pé da banheira para apoiar sabonete, válvula de descarte de água no fundo da banheira. Com área antiderrapante no fundo da banheira. De cor neutra, preferencialmente transparente, com detalhes verdes, amarelos, ou rosa e azul.	
2	50	UN	Lenços umedecidos dermatologicamente testados. PACOTES COM 60 UNIDADES, TAMANHO 19X11CM, SEM ÁLCOOL, COM PH NEUTRO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM ZIPER FÁCIL.	R$ 12,02
3	50	UN	Fraldas Descartáveis dermatologicamente testado. Embalagem com 20 unidades, com gel ultra-absorvente, barreira anti-vazamento, camada ultra protetora, para recém-nascido (bebês até 6 kg)	R$ 54,89
4	50	UN	Shampoo Infantil dermatologicamente testado. PH NEUTRO. Frasco com volume mínimo de 200 ml.	R$ 25,76
5	50	UN	Sabonete Infantil dermatologicamente testado. PH NEUTRO. Com no mínimo 80g.	R$ 11,23
6	50	UN	Cotonetes Hastes flexíveis. Caixas com 75 unidades	R$ 8,87
7	50	UN	Sapatinho de Pano tamanho recém-nascido. Par. De cor neutra para ambos os sexos.	R$ 10,67
8	50	UN	Meias para bebês tamanho recém-nascido. Par. De cor neutra para ambos os sexos.	R$ 12,83
9	50	UN	Toalha de banho com capuz toalha de banho para recém- nascidos, com capuz. Algodão. Alta absorção. De cor neutra para ambos os sexos.	R$ 57,67
10	50	UN	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% INPM BACTERICIDA, APRESENTAÇÃO ESTADO LIQUIDO, INCOLOR, PH 6,90, VISCOSIDADE 1,20CP A 20ºCI. COM EFICÁCIA COMPROVADA DE 99,8% NA DESTRUIÇÃO DE BACTÉRIAS E VÍRUS, RECOMENDADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. COM DADOS DE REGULAMENTAÇÃO FRASCO COM 100ML.	R$ 3,93
11	50	UN	Manta cobertor infantil, composição 100% poliéster, com imagens infantis, De algodão. De cor neutra para ambos os sexos. Podendo ter acabamento tipo crochê no contorno. Medindo 1,50m x 2,00m – clássico.	R$43,78
12	50	UN	Paninho de boca de algodão. Tecido tipo fraldas de pano. Com bordado desenho, e crochê decorativo em todo o contorno. De cor neutra para ambos os sexos. Podendo Conter frases como: Sou da mamãe ou sou do Papai.	R$ 9,68

13	50	UN	Conjunto de pagão duas peças, frente e trás, de amarrar. Para recém-nascido. De cor neutra para ambos os sexos.	R$ 34,40
14	50	UN	Lençol para berço com elástico	R$ 38,51
15	50	UN	Fronha para travesseiro de bebê.	R$ 14,74
16	50	UN	Cueiro de algodão podendo ser tecido tipo fraldas, duplo. De cor neutra para ambos os sexos. Podendo ter acabamento em volta.	R$ 26,04
17	50	UN	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PH NEUTRO. FRASCO COM VOLUME MÍNIMO DE 500ML.	R$ 25,50
18	50	UN	ÓLEO HIDRATANTE INFANTIL DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. FRASCO COM VOLUME MÍNIMO DE 200 ML.	R$ 34,06
19	50	UN	ROSQUINHA DE SEIO/AMAMENTAÇÃO FEITA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, MACIO E LAVÁVEL, TECIDO ALGODÃO. ACABAMENTO EM VIÉS. MEDIDAS MÍNIMAS 10X10X02 CM. EMBALADOS EM BOLSA PLÁSTICA COM 02 UNIDADES CADA.	R$ 35,35
20	50	UN	ABSORVENTE HIGIÊNICO PÓS-PARTO, DESCARTÁVEL, INDICADO PARA FLUXO INTENSO, TAMANHO ÚNICO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, COBERTURA MACIA E SUAVE, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, ISENTO DE FRAGRÂNCIA, USO ADULTO, PACOTE COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES.	R$ 26,49
21	50	UN	NECESSAIRE CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E LAVÁVEL, TAMANHO APROXIMADO 15 CM X 20 CM, FORMATO RETANGULAR, COM FECHAMENTO EM ZÍPER, ACABAMENTO REFORÇADO, COSTURAS RESISTENTES, PRODUTO LISO, SEM ESTAMPA, CORES NEUTRAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	R$ 9,71

5. DAS AMOSTRAS

5.1 Serão exigidas amostras de todos os itens, devendo as mesmas ser entregues na sede do Fundo Municipal de Saúde, situado à Rua Nereu Ramos, 107 – Centro – Agrolândia/SC, Cep 88.420-000, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e 13h00 às 17h00.

6. ENTREGA/RECEBIMENTO

6.1 A Contratada obriga-se a efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no Fundo Municipal de Saúde – Rua Nereu Ramos, Nº 107, Centro, Agrolândia/SC, Cep 88.420-000, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, no prazo máximo de 10 (dez)

dias, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e procedência.

7. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUANDO FOR O CASO

7.1 Não cabe garantia, manutenção e assistência técnica ao objeto da presente licitação.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 A **Contratada** obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no Fundo Municipal de Saúde – Rua Nereu Ramos, Nº 107, Centro, Agrolândia/SC, Cep 88.420-000, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, no prazo máximo de 10 (dez) dias, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência.

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto;

c) O dever previsto no subitem anterior implica a obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias.

d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto da presente licitação;

e) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2 A **Contratante** obriga-se a:

a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, registrando as ocorrências, bem como atestar o recebimento dos produtos;

b) Efetuar o pagamento, no prazo previsto no Termo de Referência, da Nota Fiscal Eletrônica dos produtos entregues.

c) Recusar o recebimento dos bens em desacordo com as especificações quanto a sua natureza, quantidade ou qualidade, bem como documentos fiscais em desacordo com os bens adquiridos.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO, QUANDO FOR O CASO

9.1 O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, mediante crédito em conta corrente, em ordem cronológica, em até 30 (trinta) dias após o atesto do documento de cobrança e prévia verificação da regularidade fiscal da contratada.

10. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 A aquisição de kits gestante destinados às gestantes atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde deve ocorrer por meio de **pregão eletrônico**, no **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, por se tratar de bens comuns cujos padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos no edital.

10.2 Essa modalidade amplia a competitividade entre fornecedores, promove maior transparência e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10.3 A utilização do SRP mostra-se adequada porque a distribuição dos kits ocorre de forma contínua ao longo do ano, sem previsão exata da quantidade mensal necessária, permitindo aquisições parceladas conforme a demanda, evitando formação de estoques desnecessários e garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

10.4 Em atendimento ao disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como ao Decreto Federal nº 8.538/2015 e ao Decreto Municipal nº 048/2025, a presente licitação, cujo valor estimado de cada item é inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será realizada de forma exclusiva para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP). Somente poderão participar do certame empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, desde que atendidos os requisitos de habilitação e demais condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

11. VALOR ESTIMADO

11.1 Estima-se para a contratação pretendida o valor total de R$ 30.130,00 (trinta mil cento e trinta reais).

11.2 Tal valor foi aferido prioritariamente através de pesquisa de preços de contratações similares de outros órgão públicos, mas também por meio de orçamento obtido diretamente com fornecedor, de acordo com o Decreto Municipal nº 045/2023, de 31 de março de 2023, que regulamenta o procedimento de pesquisa de preços no âmbito do Município de Agrolândia.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 O dispêndio financeiro resultante da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

REFERÊNCIA	AÇÃO	MODALIDADE DE APLICAÇÃO
273	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3339000000000000000 – Aplicações Diretas

Agrolândia, 20 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ARTUR FELIPE METZGER
Data: 20/03/2026 16:47:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Artur Felipe Metzger
Matrícula nº 110795
Responsável pela Elaboração

Elke V. B. S. da Silva
Matrícula nº 89826
Secretária de Saúde

ipm assinado digitalmente
Assinado digitalmente por: **ELKE VERENA BARG SCHLICHTING DA SILVA** ***.630.139-** Secretária de Saúde 20/03/2026 16:57:21